Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 462/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 26 de maio de 2023.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

➢ **Projeto de Lei Ordinária n.º 12, de 26 de maio de 2023,** que:

"Disciplina a concessão de gratificação para as comissões permanentes de licitação, da corregedoria da Guarda Municipal, de sindicância e de processo administrativo disciplinar e dá outras providências".

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 7676/2023, que deu origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo César Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO N.° 14,

DE 05 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita do Município de Andradas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

DETERMINA:

À Procuradoria Geral do Município que promova os estudos necessários para a adequação da legislação municipal, com vistas a regulamentar o pagamento de jetom aos servidores nomeados nas comissões de Processo Disciplinar, de Sindicância e Julgadora de Lictações.

Registre-se, autue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

À Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gestão de Pessoas

Processo nº 7.676/2022

Vieram os autos para que fosse promovido estudos necessários para adequação da legislação municipal com intuito de regulamentar o pagamento de jetom aos servidores nomeados nas comissões de licitação, disciplinar e de sindicância.

É o que basta relatar.

Primeiramente, verificamos que o Município possui **competência** para legislar sobre o tema, eis que **não** se trata de matéria resguardada nas competências privativas da União previstas no artigo 22 da CF/88, ou nas competências do Estado de Minas Gerais previstas nos artigos 9.º e 10 da Constituição Estadual. Assim, a matéria está inserida nos incisos I e V do artigo 30 da Constituição da República, que dispõe que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local.

A palavra *JETON* tem origem na língua francesa e significa, "conta tentos", "ficha", "ponteiros" (no sentido de conta pontos). Na Administração Pública brasileira, a palavra tem origem no Decreto Lei n.º 162/69 que arbitrava o valor da gratificação que as pessoas receberiam por participarem de Conselhos ou Comissões em órgãos públicos. A palavra decorre do sentido de existir uma ficha que registra o comparecimento de alguém em alguma sessão ou reunião como por exemplo, de um Conselho ou Comissão e a partir desse registro de comparecimento e trabalho, a pessoa passa a ter o direito de receber a remuneração arbitrada.

No caso em análise, as comissões desempenham um papel importantíssimo à Administração, mas com muitas responsabilidades e encargos. Hely Lopes Meirelles, o que utilizo de forma análoga, ensina que os membros das juntas administrativas de recursos de infrações são considerados agentes públicos honoríficos. Para Meirelles, agentes honoríficos são "cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar, transitoriamente, determinados serviços ao Estado, em razão de sua condição cívica, de sua honorabilidade ou de sua notória capacidade profissional, mas sem qualquer vínculo empregatício ou estatutário.

Geralmente esse tipo de agente não recebe remuneração pelo serviço que executam, por atuarem em atividade transitória, como por exemplo, os mesários convocados para trabalharem nas eleições. Contudo, a função de membro das comissões de processo licitatório, sindicância e disciplinar, possuem, como dito, um ônus que é responder ao Tribunal de Contas, se indispor com outro colega servidor, indisposição essa de ser, digamos, o julgador de um processo/investigação.

Outro ponto importante a destacar é que a remuneração dos membros não poderá ultrapassar no município o valor do subsidio do prefeito, como determina o inciso XI do artigo 37 da Carta Magna, devendo o Chefe do Poder Executivo se atentar para isto quando da execução da despesa.

Deste modo, entendo pela possibilidade de se criar o pagamento via jeton para as pessoas que irão compor as comissões de sindicância, processo disciplinar e processo licitatório.

Contudo, é necessário estipular o valor a ser pago e como será pago. Nesse sentido tomei a liberdade de já elaborar o projeto de lei e já indiquei o valor, mas encaminho para estimativa de impacto financeiro, nos termos do artigo 16 da LRF, bem como sugestão de qual valor deveríamos estipular.

Sugiro que se encaminhe, após apresentação de estudo de impacto financeiro e indicação do valor a ser pago de jeton, à Coordenadoria de Gabinete para as deliberações de praxe.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2022.07.06 15:09:40 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz
Procurador Geral do Município

MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Disciplina a concessão de gratificação para as comissões permanentes de licitação, de sindicância e de processo administrativo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de jeton, a título de gratificação, aos servidores designados como membros de Comissão Permanente de Licitações, de Sindicância e de Processo Administrativo do Município de Andradas.

§ 1.º Define-se jeton como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais de trabalho, não definidas como atribuições gerais de seu cargo.

§ 2.º O valor pago a título de jeton não integra a remuneração do servidor para os efeitos legais.

Art. 2.º A Comissão Permanente de Licitações será formada por 5 (cinco), sendo 3 (três) membros titulares e por 2 (dois) membros suplentes, que poderão ser ocupados por servidores de provimento efetivo e de cargo de provimento em comissão

Parágrafo Único. Os 3 (três) servidores titulares devem participar dos trabalhos, podendo ser substituídos pelos suplentes, nos seguintes casos:

I - Em caso de férias, licenças e outras ausências previstas em lei.

II - Em caso de impedimento por motivo de força maior;

III – Em caso de impossibilidade de comparecerno ato do certame

Art. 3.º A Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar serão formadas por 3 (três) membros, sendo todos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Andradas.

Art. 4.º Os valores pagos a título de jeton corresponde a 50 UFM (cinquenta Unidade Fiscal do Município), na seguinte forma:

I – Para a Comissão Permanente de Licitações o jeton será pago ao final do processo licitatório, com sua homologação ou não, independente de quantas sessões a comissão participar dentro do processo licitatório.

II – Para Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar o jeton será pago ao final da emissão do relatório conclusivo, sendo que acaso tenham que emitir outro o valor não será pago novamente.

§1.º O jeton será pago somente àqueles que efetivamente participarem do procedimento, sendo que os membros suplentes somente receberão caso sejam chamados para assumir a vaga do titular, recebendo pela participação.

§2.º Nos processos de credenciamento em que há mais de uma sessão para análise da documentação dentro do mesmo processo licitatório, o pagamento será realizado por cada sessão.

Art. 5.º A Coordenadoria de Gabinete e a Divisão de Administração comunicarão a Divisão de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação, mediante envio de ofício comunicando o término do processo licitatório, disciplinar ou de sindicância, com o ato de nomeação, para que o pagamento seja realizado aos componentes das respectivas comissões.

Art. 6.º Demais regras de organização e funcionamento das comissões serão estipuladas através de decreto, caso haja necessidade

Art. 7.º Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto.

Art. 8.º Esta em lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___ DE ___DE JULHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela disciplina a concessão de gratificação para as comissões permanentes de licitação, de sindicância e de processo administrativo e dá outras providências.

De forma breve, a participação de servidores nas comissões de processo licitatório, de sindicância e disciplinar são serviços de extrema relevância e importância para o Município.

No entanto, junto com a importância desses serviços vem muitas responsabilidades. Isto porque, nos processos de licitação a comissão pode ter que responder junto ao Tribunal de Contas do Estado eventuais questionamentos e até denúncias. Já nos processos de sindicância e disciplinar, os servidores tem que investigar e "julgar" seus pares/colegas, o que é um pouco desagradável e acaba criando certo desconforto.

Os valores a serem pagos, podem não ser muito, mas é uma forma de reconhecer a importância dos serviços prestados pelos funcionários públicos.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 7676/2022

Ilustríssima Senhora
Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Gestão de Pessoas

Em atenção à Vossa solicitação informo que em levantamento realizado por esta Coordenadoria, no presente momento encontram-se em andamento 07 (sete) Processos Administrativos Disciplinares e aproximadamente 22 (vinte e dois) procedimentos de Sindicância.

Andradas, 22 de agosto de 2.022.

SILVIA REGINA MENEGUELLO :81259670600
Assinado de forma digital por SILVIA REGINA MENEGUELLO:81259670600
Dados: 2022.08.22 15:04:29 -03'00'

Silvia Regina Meneguello
Coordenadora de Gabinete

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 07676/2022

À

Ilustríssima Senhora

Sandra de Cássia Rossi

Secretaria de Fazenda

Esta Secretaria promove, a título de sugestão, que seja incluído na Minuta do Projeto de Lei Ordinária, gratificação para o cargo de Pregoeiro.

Andradas, Minas Gerais, 16 de novembro de 2022.

RENATA MARTINS COUTO LORENA:03395645630

Assinado de forma digital por RENATA MARTINS COUTO LORENA:03395645630
Dados: 2022.11.16 13:08:13 -03'00'

Assinado eletronicamente

Renata Martins Couto Lorena

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº. 07676//2022

Excelentíssimo Senhor
Daniel Henrique Ferraz
Procurador Geral do Município

Considerando a solicitação de Vossa Senhoria, segue abaixo o estudo do impacto orçamentário/financeiro referente ao pagamento de jetom, conforme a Ordem de Serviço 14/2022.

Cabe informar que, o estudo foi elaborado de acordo com a Minuta de Projeto de Lei anexo aos autos, contudo, houve manifestação da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas sugerindo a inclusão de gratificação para o cargo de Pregoeiro.

Neste sentido, caso seja acatado a sugestão, será necessário que seja informado o valor e como será pago referida gratificação para que esta Secretaria proceda a adequação do presente estudo de impacto financeiro.

Andradas, 02 de dezembro de 2022.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2022.12.02 12:36:27 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PAGAMENTO DE JETON PARA OS SERVIDORES QUE ATUAREM COMO:
COMISSÃO SINDICÂNCIA E PAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da CF, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, segue parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: pagamento de jetom aos servidores nomeados nas comissões de licitação, PAD, sindicância.
Início: janeiro/2023
Base de Cálculo: os valores foram calculados considerando uma estimativa de 30 processos a serem executados no ano, considerando o valor de 50 UFM, conforme minuta de Projeto de Lei.

COMISSÃO	MEMBROS	VALOR (50 UFM cd.)	PROCESSOS	Total
PAD	3	523,50	30	15.705,00
Sindicância	3	523,50	30	15.705,00
Comissão Permanente de Licitação	3	523,50	30	15.705,00
Total	-	-	-	**47.115,00**

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO[1]

Exercício	2023	2024	2025
Despesas	76.507.913,00	83.955.707,00	92.097.438,00

[1] LDO- Anexo II: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Lei Ordinária 2.059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual - PPA	Compatível
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Compatível
Lei Orçamentária Anual – LOA (Recursos alocados com a despesa deste processo)	Exercício de 2023: **47.115,00**

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RCL	R$ 129.849.460,63
Despesa com pessoal	R$ 60.983.969,20 – 46,57%
Impacto calculado para pagamento do jetom (12 meses)	R$ 47.115,00
Estimativa de % de comprometimento- 2023 (60.983.969,20 +47.115,00)	61.031.084,20 – **46,61%**

Projeção do % de gastos com pessoal (exercícios subsequentes)

Exercício	%
2024	46,64%
2025	46,68%

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 07676/2022

Ao

Ilustríssimo Senhor

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

Esta Secretaria promove, a título de sugestão, que o pagamento seja realizado por gratificação, não indicando assim que o referido pagamento fosse realizado por processos, visto que não temos como predizer a quantidade dos mesmos.

Sendo assim, proponho o valor de 100 UFM pagos mensalmente para o cargo de Pregoeiro.

Andradas, Minas Gerais, 05 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Renata Martins Couto Lorena

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº. 07676//2022

Excelentíssimo Senhor
Daniel Henrique Ferraz
Procurador Geral do Município

Considerando a solicitação de Vossa Senhoria, segue abaixo o estudo do impacto orçamentário/financeiro referente ao pagamento de jetom, conforme a Ordem de Serviço 14/2022, bem como a inclusão da gratificação mensal para o cargo de Pregoeiro.

Cabe informar que, o estudo foi elaborado de acordo com a Minuta de Projeto de Lei anexo aos autos, contudo, houve manifestação da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas sugerindo a inclusão de gratificação para o cargo de Pregoeiro no valor de 100UFM (R$ 349,00).

Não obstante, conforme menção do Procurador Geral do Município, segue, também, outras duas sugestões para a gratificação do Pregoeiro, sendo 130 UFM e 160 UFM, respectivamente.

Andradas, 20 de dezembro de 2022.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2022.12.20 15:04:44 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PAGAMENTO DE JETON PARA OS SERVIDORES QUE ATUAREM COMO:
COMISSÃO SINDICÂNCIA E PAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da CF, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, segue parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: pagamento de jetom aos servidores nomeados nas comissões de licitação, PAD, sindicância e para o servidor nomeado como Pregoeiro.

Início: janeiro/2023

Base de Cálculo: os valores foram calculados considerando uma estimativa de 30 processos a serem executados no ano, considerando o valor de 50 UFM, conforme minuta de Projeto de Lei. O valor calculado para a gratificação do Pregoeiro é de 100 UFM, conforme parecer exarado pela Secretária de Administração e Gestão de Pessoas e, também, 130 UFM e 160 UFM, respectivamente, como sugestão.

COMISSÃO	**MEMBROS**	**VALOR (50 UFM cd.)**	**PROCESSOS**	**Total**
PAD	3	523,50	30	15.705,00
Sindicância	3	523,50	30	15.705,00
Comissão Permanente de Licitação	3	523,50	30	15.705,00
Total	-	-	-	**47.115,00**

FUNÇÃO	**MEMBROS**	**1º) 100 UFM Mês**	**PERÍODO ANUAL**	**TOTAL**
Pregoeiro	1	349,00	12	4.188,00
FUNÇÃO	**MEMBROS**	**2º) 130 UFM Mês**	**PERÍODO ANUAL**	**TOTAL**
Pregoeiro	1	453,70	12	5.444,40
FUNÇÃO	**MEMBROS**	**3º) 160 UFM Mês**	**PERÍODO ANUAL**	**TOTAL**
Pregoeiro	1	558,40	12	6.700,80

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual - PPA	Compatível
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Compatível
Lei Orçamentária Anual – LOA (Recursos alocados com a despesa deste processo)	Exercício de 2023: 1º) 51.303,00 2º) 52.559,40 3º) 53.815,80

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RCL	R$ 129.849.460,63
Despesa com pessoal	R$ 60.983.969,20 – 46,57%
Impacto calculado para pagamento do jetom (12 meses)	1º) 51.303,00 2º) 52.559,40 3º) 53.815,80
Estimativa de % de comprometimento- 2023	1º) 47,0046 % 2º) 47,0056% 3º) 47,0065 %

Projeção do % de gastos com pessoal (exercícios subsequentes)

Exercício	%
2024	1º) 47,0441 % 2º) 47,0460 % 3º) 47,0480 %
2025	1º) 47,0836 % 2º) 47,0865 % 3º) 47,0894 %

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 07676/2022

Ao

Ilustríssimo Senhor

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

Esta Secretaria opina pela inclusão da Corregedoria da Guarda, no art. 3ª do Projeto de Lei Ordinária.

Como também no art. 5º, que se proceda a adequação da nomenclatura da Divisão de Gestão de Pessoas, no qual o correto é Divisão de Gestão de Pessoas.

Ademais, não se encontra nada a observar, manifestando assim, pelo devido prosseguimento.

Andradas, Minas Gerais, 25 de maio de 2023.

RENATA MARTINS COUTO LORENA:03395645630

Assinado de forma digital por RENATA MARTINS COUTO LORENA:03395645630
Dados: 2023.05.25 14:42:24 -03'00'

Assinado eletronicamente

Renata Martins Couto

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CNPJ n° 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.
Fone: (35) 3739–2000 - e-mail: procuradoria.daniel@andradas.mg.gov.br
www.andradas.mg.gov.br

À Divisão de Gabinete

Processo nº 7.676/2022

Considerando as manifestacões encartadas aos autos da Secretaria de Fazenda e Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, procedi as alterações e adequações indicadas.

Encaminho para as providências de praxe, visando o envio à Câmara Municipal das minutas.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2023.05.25 16:14:13 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz
Procurador Geral do Município

MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Disciplina a concessão de gratificação para as comissões permanentes de licitação, da corregedoria da Guarda Municipal, de sindicância e de processo administrativo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de jeton, a título de gratificação, aos servidores designados como membros de Comissão Permanente de Licitações, de Sindicância e de Processo Administrativo do Município de Andradas, bem como o servidor que exercer o papel de pregoeiro.

§ 1.º Define-se jeton como o valor financeiro pago a servidores investidos em atividades especiais de trabalho, não definidas como atribuições gerais de seu cargo.

§ 2.º O valor pago a título de jeton não integra a remuneração do servidor para os efeitos legais.

§3.º Aplica-se à Corregedoria da Guarda Municipal o disposto no *caput.*

Art. 2.º A Comissão Permanente de Licitações será formada por 5 (cinco), sendo 3 (três) membros titulares e por 2 (dois) membros suplentes, que poderão ser ocupados por servidores de provimento efetivo e de cargo de provimento em comissão

Parágrafo Único. Os 3 (três) servidores titulares devem participar dos trabalhos, podendo ser substituídos pelos suplentes, nos seguintes casos:

I - Em caso de férias, licenças e outras ausências previstas em lei.

II - Em caso de impedimento por motivo de força maior;

III – Em caso de impossibilidade de comparecerno ao ato do certame

Art. 3.º A Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar serão formadas por 3 (três) membros, sendo todos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Andradas.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o *caput* deste artigo, respeitando o disposto na Lei nº 1.721/2015, aos membros da Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 4.º Os valores pagos a título de jeton corresponde a 50 UFM (cinquenta Unidade Fiscal do Município), na seguinte forma:

I – Para a Comissão Permanente de Licitações o jeton será pago ao final do processo licitatório, com sua homologação ou não, independente de quantas sessões a comissão participar dentro do processo licitatório.

II – Para a Corregedoria da Guarda Municipal, Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar o jeton será pago ao final, com a emissão do relatório conclusivo, porém, havendo necessidade de emitir outro relatório, o valor não será pago novamente.

§1.º O jeton será pago somente àqueles que efetivamente participarem do procedimento, sendo que os membros suplentes somente receberão caso sejam chamados para assumir a vaga do titular, recebendo pela participação.

§2.º Nos processos de credenciamento em que há mais de uma sessão para análise da documentação dentro do mesmo processo licitatório, o pagamento será realizado por cada sessão.

Art. 5.º O servidor que exercer a função de pregoeiro terá direito ao recebimento de gratificação correspondente a 100 UFM (cem Unidade Fiscal do Município), de forma mensal, independente da quantidade de pregões que realizar.

Parágrafo único. A gratificação poderá ser acumulada com outras que, eventualmente, o servidor estiver recebendo.

Art. 6.º A Divisão de Gabinete e a Divisão de Administração comunicarão a Divisão de Gestão de Pessoas, mediante envio de ofício comunicando o término do processo licitatório, disciplinar ou de sindicância, com o ato de nomeação ou a ata do certame, para que o pagamento seja realizado aos componentes das respectivas comissões.

Parágrafo único. O pagamento ocorrerá, mesmo não integrando, juntamente com a remuneração do servidor, de acordo com o fechamento da folha.

Art. 7.º Demais regras de organização e funcionamento das comissões poderão ser estipuladas através de decreto, caso haja necessidade

Art. 8.º O artigo 6º, § 2º, da Lei 1.721, de 09 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação

> ***Art. 6º (...)***
>
> ***§2.º*** *As funções dos membros da Corregedoria são consideradas de serviço público relevante, podendo ser remunerada caso haja legislação que autorize o pagamento.*

Art. 9.º Esta em lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___ DE ___DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela disciplina a concessão de gratificação para as comissões permanentes de licitação, de sindicância e de processo administrativo e dá outras providências.

De forma breve, a participação de servidores nas comissões de processo licitatório, processos da corregedoria, de sindicância e disciplinar são serviços de extrema relevância e importância para o Município.

No entanto, junto com a importância desses serviços vêm muitas responsabilidades. Isto porque, nos processos de licitação a comissão pode ter que responder junto ao Tribunal de Contas do Estado eventuais questionamentos e até denúncias. Já nos processos de sindicância e disciplinar, os servidores tem que investigar e "julgar" seus pares/colegas, o que é um pouco desagradável e acaba criando certo desconforto.

Os valores a serem pagos, podem não ser muito, mas é uma forma de reconhecer a importância dos serviços prestados pelos funcionários públicos e de entender os riscos que são inerentes às funções desempenhadas.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três..

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº. 07676//2022

À

Divisão de Gabinete

Segue abaixo o estudo do impacto orçamentário/financeiro atualizado.

Andradas, 26 de maio de 2023.

Sandra de Cássia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PAGAMENTO DE JETON PARA OS SERVIDORES QUE ATUAREM COMO:
COMISSÃO SINDICÂNCIA E PAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da CF, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, segue parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: pagamento de jetom aos servidores nomeados nas comissões de licitação, PAD, sindicância e para o servidor nomeado como Pregoeiro.
Início: julho/2023
Base de Cálculo: os valores foram calculados considerando uma estimativa de 30 processos a serem executados no ano, considerando o valor de 50 UFM, conforme minuta de Projeto de Lei. O valor calculado para a gratificação do Pregoeiro é de 100 UFM de forma mensal, independente da quantidade de pregões que realizar.

Comissão	**Membros**	**Valor (50 UFM cd.)**	**Estimativa Processo Anual**	**Média mensal**	**Total ano**
PAD	3	555,00	30	1.387,50	16.650,00
Sindicância	3	555,00	30	1.387,50	16.650,00
Comissão Permanente de Licitação	3	555,00	30	1.387,50	16.650,00
Total	-	-	-	**4.162,50**	**49.950,00**

Função	**Membros**	**1º) 100 UFM Mês**	**Período Anual**	**Total**
Pregoeiro	1	370,00	12	4.440,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO[1]

Exercício	2023	2024	2025
Despesas	76.507.913,00	83.955.707,00	92.097.438,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual - PPA	Compatível
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Compatível
Lei Orçamentária Anual – LOA (Recursos alocados com a despesa deste processo)	Compatível Exercício 2023: R$ 27.195,00[2]

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RCL (maio/22 a abril/23)	R$ 149.435.732,63
Despesa com pessoal	R$ 72.177.294,28
Impacto calculado com a despesa deste processo	R$ 27.195,00

PREVISÃO DE IMPACTO NO % DOS GASTOS COM PESSOAL SOBRE A RCL – 2023

Estimativa RCL 2023	R$ 154.092.806,00
Estimativa Despesa com pessoal considerando o impacto calculado	R$ 72.447.424,77 46,85%

Projeção de impacto do % de gastos com pessoal (exercícios subsequentes)

Exercício	RCL [3]	Impacto anual	%
2024	161.997.391,00	54.390,00	44,75%
2025	173.123.089,00	54.390,00	41,87%

[1] LDO- Anexo II: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais – Lei Ordinária 2.059/2022
[2] Valor referente aos meses de julho a dezembro de 2023, considerando a soma de todos os Jetons.
[3] Previsão de acordo com o Anexo I- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais LDO 2023

Assinado digitalmente por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635, Data: 26/05/23 16:59
Código: 6cb63921-5a57-4bcc-958d-eff7b61e822e

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 7676/2023

Vistos etc.

Acolho a minuta de projeto de lei apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, 26 de maio de 2023.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

07676/2022

Tipo de Assunto: **ORDEM DE SERVIÇO**

A Receber

000005811B

Assunto:

Solicitante: MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI

CGC/CPF: 27176452687 **RG:** 7940008

Endereço: RUA ANA GABRIELA DE ANDRADE, 58, JARDIM BELA VISTA, 37.795-000, ANDRADAS - MG

Telefone: (35) 99257-3199, 35 37314614

Email: Email -

Abertura: 05/07/2022 17:45

Origem: GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Doc. Principal: **Doc. Associados:**

Prazo:

Possui Anexos: SIM

Possui Arq. Digitais: ORDEM DE SERVIÇO N.º 14.2022.pdf , Despacho processo n.º 7676.2022.pdf , PROCESSO 07676 2022.pdf , Impacto Processo Ordem de Servico 14 2022 Jetom.pdf , PROCESSO 07676 b 2022.pdf , Adequacao Impacto Processo Jetom.pdf , PROCESSO

Descrição: 07676/2022 SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE JULHO DE 2022 Processo Jetom.pdf , 7676.2022 - acolho minuta projeto de lei.pdf

Comentários:

Evolução: 1 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 05/07/2022 17:46 Recebimento:

Tramitado por: SILVIA REGINA MENEGUELLO Origem: DIVISAO DE GABINETE

Recebido por: Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 2 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 06/07/2022 15:08 Recebimento: 06/07/2022 15:08

Tramitado por: SILVIA REGINA MENEGUELLO Origem: DIVISAO DE GABINETE

Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 3 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 06/07/2022 15:08 Recebimento:

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: MINUTA CRIAÇÃO JETON.pdf , MINUTA CRIAÇÃO JETON.doc

Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 4 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 14/07/2022 17:57 Recebimento: 14/07/2022 17:57

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 5 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 20/07/2022 17:49 Recebimento:

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: Destino: DIVISAO DE GABINETE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Para realizar a análise do impacto financeiro, conforme solicitado pelo Procurador Geral do Município, solicito que informe à esta Secretaria a quantidade de Processos de Sindicância e PAD que se encontram em andamento.

Comentários: Após, solicito que encaminhe os autos para a Divisão de Administração para que informe a quantidade de Processos Licitatórios, que necessitam da CPL, que se encontram em andamento.

Evolução: 6 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 21/07/2022 14:03 Recebimento: 21/07/2022 14:03

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: SILVIA REGINA MENEGUELLO Destino: DIVISAO DE GABINETE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Para realizar a análise do impacto financeiro, conforme solicitado pelo Procurador Geral do Município, solicito que informe à esta Secretaria a quantidade de Processos de Sindicância e PAD que se encontram em andamento.

Comentários: Após, solicito que encaminhe os autos para a Divisão de Administração para que informe a quantidade de Processos Licitatórios, que necessitam da CPL, que se encontram em andamento.

Evolução: 7 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 22/08/2022 15:05 Recebimento:

Tramitado por: SILVIA REGINA MENEGUELLO Origem: DIVISAO DE GABINETE

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 8 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 22/08/2022 20:32 Recebimento: 22/08/2022 20:32

Tramitado por: SILVIA REGINA MENEGUELLO Origem: DIVISAO DE GABINETE

Recebido por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 9 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 22/08/2022 22:06 Recebimento:

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: Destino: DIVISAO DE ADMINISTRACAO E CAPTACAO DE RECURSOS

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminho para que informe à esta Secretaria, aproximadamente, o número de Processos Licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Comentários:

Evolução: 10 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 23/08/2022 16:53 Recebimento: 23/08/2022 16:53

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: MURILO DE LIMA CALDAS Destino: DIVISAO DE ADMINISTRACAO E CAPTACAO DE RECURSOS

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminho para que informe à esta Secretaria, aproximadamente, o número de Processos Licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Comentários:

Evolução: 11 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 23/08/2022 16:54 Recebimento:

Tramitado por: MURILO DE LIMA CALDAS Origem: DIVISAO DE ADMINISTRACAO E CAPTACAO DE RECURSOS

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Informo que a Comissão Permanente de Licitação atuou, neste ano, em aproximadamente 22 processos licitatórios.

Comentários:

Evolução: 12 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 09/09/2022 18:18 Recebimento: 09/09/2022 18:18

Tramitado por: MURILO DE LIMA CALDAS Origem: DIVISAO DE ADMINISTRACAO E CAPTACAO DE RECURSOS

Recebido por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Informo que a Comissão Permanente de Licitação atuou, neste ano, em aproximadamente 22 processos licitatórios.

Comentários:

Evolução: 13 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 23/09/2022 19:06 Recebimento:

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 14 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 21/10/2022 13:47 Recebimento: 21/10/2022 13:47

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 15 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 21/10/2022 13:50 Recebimento:

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Nesta data desapensei este processo dos autos nº 10740/2022, tendo em vista que este último será tratado apenas a questão do estatuto.

Comentários: Assim, encaminho para analise a minuta em anexo e verifique a questão dos valores que serão pagos a título de JETON, cujo valor indiquei na minuta a título de sugestão.

Com a deliberação acerca do valor, encaminhe-se os autos à Secretaria de Fazenda.

Havendo sugestão para alteração da minuta, peço para que os autos retornem a esta Procuradoria para as modificações. Não havendo alteração, encaminhe-se à Divisão de Gabinete para as deliberações de praxe

Evolução: 16 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 16/11/2022 13:12 Recebimento: 16/11/2022 13:12

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Nesta data desapensei este processo dos autos nº 10740/2022, tendo em vista que este último será tratado apenas a questão do estatuto.

Comentários: Assim, encaminho para analise a minuta em anexo e verifique a questão dos valores que serão pagos a título de JETON, cujo valor indiquei na minuta a título de sugestão.

Com a deliberação acerca do valor, encaminhe-se os autos à Secretaria de Fazenda.

Havendo sugestão para alteração da minuta, peço para que os autos retornem a esta Procuradoria para as modificações. Não havendo alteração, encaminhe-se à Divisão de Gabinete para as deliberações de praxe

Evolução: 17 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 16/11/2022 13:24 Recebimento:

Tramitado por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 18 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 30/11/2022 11:48 Recebimento: 30/11/2022 11:48
Tramitado por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE
Recebido por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 19 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 02/12/2022 12:34 Recebimento:
Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Recebido por: Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 20 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 02/12/2022 12:52 Recebimento: 02/12/2022 12:52
Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 21 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 02/12/2022 12:53 Recebimento:
Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio: Encaminho para que informe se a gratificação do pregoeiro será pago por UFM/processo feito ou uma % a título de gratificação e qual seria?

Comentários:

Evolução: 22 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 05/12/2022 13:34 Recebimento: 05/12/2022 13:34
Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Recebido por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio: Encaminho para que informe se a gratificação do pregoeiro será pago por UFM/processo feito ou uma % a título de gratificação e qual seria?

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 23 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 05/12/2022 13:35 Recebimento:
Tramitado por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE
Recebido por: Destino: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA JURIDICA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 24 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 05/12/2022 13:47 Recebimento: 05/12/2022 13:47
Tramitado por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE
Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA JURIDICA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 25 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 05/12/2022 13:48 Recebimento:
Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA JURIDICA
Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio: Encaminho para que elabore o estudo de impacto orçamentário.
No entanto, sugiro que seja vista a possibilidade de apresentar outras sugestões, com intuito de majorar a gratificação, tendo em vista que a função de pregoeiro é de grande responsabilidade.
Comentários:

Evolução: 26 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 20/12/2022 15:00 Recebimento: 20/12/2022 15:00
Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: COORDENADORIA DE ASSISTENCIA JURIDICA
Recebido por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio: Encaminho para que elabore o estudo de impacto orçamentário.
No entanto, sugiro que seja vista a possibilidade de apresentar outras sugestões, com intuito de majorar a gratificação, tendo em vista que a função de pregoeiro é de grande responsabilidade.
Comentários:

Evolução: 27 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 20/12/2022 15:00 Recebimento:
Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Recebido por: Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 28 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 20/12/2022 19:05 Recebimento: 20/12/2022 19:05

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 29 **Envio** **TRAMITAR**

Envio: 20/12/2022 19:05 Recebimento:

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminho os autos para que verifique o presente PLO com o projeto de novo estatuto em trâmite, tendo em vista que, s.m.j., nele já está prevista a possibilidade de pagamento de gratificação/jeton para quem desempenha as mesmas funções. Não havendo, retorne com a indicação precisa dos valores para finalização da minuta.

Comentários:

Evolução: 30 **Recebimento** **TRAMITAR**

Envio: 25/05/2023 13:56 Recebimento: 25/05/2023 13:56

Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Recebido por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio: Encaminho os autos para que verifique o presente PLO com o projeto de novo estatuto em trâmite, tendo em vista que, s.m.j., nele já está prevista a possibilidade de pagamento de gratificação/jeton para quem desempenha as mesmas funções. Não havendo, retorne com a indicação precisa dos valores para finalização da minuta.

Comentários:

Evolução: 31 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 25/05/2023 14:33 Recebimento:

Tramitado por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 32 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 25/05/2023 15:12 Recebimento: 25/05/2023 15:12

Tramitado por: RENATA MARTINS COUTO LORENA Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE

Recebido por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 33 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 25/05/2023 15:59 Recebimento:
Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Recebido por: Destino: DIVISAO DE GABINETE
Possui Arq. Digitais: MINUTA CRIAÇÃO JETON FINAL.doc , MINUTA CRIAÇÃO JETON FINAL.pdf
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 34 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 25/05/2023 17:34 Recebimento: 25/05/2023 17:34
Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Recebido por: ARIANE DOS REIS CABRINI DE PAULA Destino: DIVISAO DE GABINETE
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

Evolução: 35 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 25/05/2023 17:34 Recebimento:
Tramitado por: ARIANE DOS REIS CABRINI DE PAULA Origem: DIVISAO DE GABINETE
Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio: Considerando que o impacto juntado aos autos data de dezembro de 2022, e que a lei orçamentária foi aprovada somente em janeiro de 2023, encaminho os autos para que o mesmo seja atualizado.

Comentários:

Evolução: 36 **Recebimento** **TRÂMITE**

Envio: 26/05/2023 15:25 Recebimento: 26/05/2023 15:25
Tramitado por: ARIANE DOS REIS CABRINI DE PAULA Origem: DIVISAO DE GABINETE
Recebido por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio: Considerando que o impacto juntado aos autos data de dezembro de 2022, e que a lei orçamentária foi aprovada somente em janeiro de 2023, encaminho os autos para que o mesmo seja atualizado.

Comentários:

Evolução: 37 **Assinar** **TRÂMITE**

Envio: 26/05/2023 16:43 Recebimento:
Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Comentários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

Evolução: 38 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 26/05/2023 16:44 Recebimento:

Tramitado por: SANDRA DE CASSIA ROSSI Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Recebido por: Destino: DIVISAO DE GABINETE

Possui Arq. Digitais: NÃO

Observação de Envio:

Comentários: